



PROJETO DE LEI Nº110 DE 2021

Autoria: **VEREADOR LINCOLN PETRUS DE CASTRO**

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO CESTAS DE NATAL”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Caso haja disponibilidade financeira, fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores públicos do Executivo, cestas de natal.

Parágrafo 1º Este benefício poderá ser concedido aos servidores efetivos, comissionados, temporários e integrantes da frente de trabalho.

Art. 2º. Por questão de organização administrativa, a cesta natalina do ano deste ano de 2021 poderá ser entregue a partir de janeiro de 2022, sendo que dos anos seguintes a entrega poderá se dar até o dia 31 de dezembro.

Art. 3º A cesta natalina será entregue in natura a cada servidor e conterà os mesmos itens para todos os servidores, sem distinção a serem definidos a critério da administração.

Art. 4º Pela sua natureza de incentivo ao servidor público municipal, a cesta natalina não possui natureza salarial e não incorporará para quaisquer efeitos à remuneração, não sendo devida também qualquer contribuição previdenciária seja patronal ou do servidor.

Art.5º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, 19 de novembro de 2021.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa a concessão de uma cesta de natal a todos os servidores públicos do Município de Barrinha sem qualquer distinção de cargo ou salário.

Trata-se, na verdade, de uma singela maneira de o Executivo reconhecer os significantes trabalhos prestados pelos servidores públicos municipais em prol de nossa população local e assim, ao término de cada ano, conceder a cada servidor esta cesta natalina para que ele possa desfrutar e comemorar com o mínimo de dignidade das festas de fim de ano juntamente com seus amigos e familiares.

Por este motivo, conto com o apoio destes nobres para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 19 de novembro de 2021.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL